



## **EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE CAVERNAS DO 36º CONGRESSO BRASILEIRO DE ESPELEOLOGIA**

© 2022 | 36º Congresso Brasileiro de Espeleologia

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Concurso de Fotografias de Cavernas do 36º Congresso Brasileiro de Espeleologia, doravante referido por Concurso, será regido pelo presente Edital.

Parágrafo único. A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem à Comissão Julgadora designada pela Coordenação desse Congresso e/ou SBE-Sociedade Brasileira de Espeleologia, doravante referida por SBE.

Art. 2º O Concurso de Fotografias de Cavernas tem por objetivo estimular reflexões sobre a relação entre o ser humano e as cavernas, ampliar o conhecimento do público geral acerca das cavernas e do carste, considerando os aspectos sociais, econômicos e ambientais, por meio da linguagem fotográfica. Além de evidenciar a biodiversidade existente nas cavernas, especialmente nas cavernas brasileiras e as formas de interação da sociedade com as cavernas e dos ecossistemas subterrâneos brasileiros.

### **DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

Art. 3º As inscrições para o Concurso terão início em 31/01/2022 e se encerrarão às 23:59h do dia 31/03/2022.

### **DAS CATEGORIAS**

Art. 4º As fotografias serão inscritas em uma única categoria reunindo fotógrafos em nível básico, intermediário e avançado.

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 5º Poderão concorrer fotografias tiradas em território nacional e na América do Sul, em qualquer data, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático, ou equipamento de fotografia.

§1º As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site eletrônico do Congresso e neste Edital (<https://forms.gle/x41n3GCEMW3KQqKC7>) e deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

- a) ineditismo: as fotografias não poderão ter sido tornadas públicas em nenhum livro, encarte, revista ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;
- b) formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, pelo formulário Google Forms divulgado no site do Congresso, em extensão “.jpeg”, em formato preferencialmente 20x30cm, tamanho de 300dpi (*dots per inch*), obrigatoriamente entre 5 e 10 megabytes;
- c) a fotografia não poderá apresentar efeitos digitais, tais como borda, distorções, alterações cromáticas drásticas (inserção ou retirada de cores) e inserções de imagens alheias ao momento em que foi tirada a fotografia ou a posteriori;
- d) ajustes de contraste, brilho, saturação, nitidez na fotografia são aceitos no pós-processamento;
- e) a fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca ter sido premiada em outro concurso.
- f) é expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.
- g) consentimento de titulares de dados: as fotografias em que figurem pessoas naturais identificadas ou passíveis de identificação, poderão ser inscritas, mas caberá ao participante inscrito apresentar documento firmado por referida pessoa, ou pessoas, em que autoriza o uso de sua imagem para os fins previstos neste Edital, caso seja necessário e solicitado pela Comissão Julgadora, ou pela SBE, a qualquer tempo. Nesse sentido o participante assume ao se inscrever todas as responsabilidades cíveis e criminais advindas de direitos de imagens e direitos autorais previstos em lei.

§2º Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:

I - estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação;



## **EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE CAVERNAS DO 36º CONGRESSO BRASILEIRO DE ESPELEOLOGIA**

© 2022 | 36º Congresso Brasileiro de Espeleologia

II - contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física;

§3º O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos §§ 1º e 2º constitui causa para a não homologação da inscrição da fotografia pela Comissão Julgadora.

§4º No ato de inscrição, o candidato atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária, em especial no que se refere à alínea 'g' do §1º, que poderá ser solicitado pela Comissão Julgadora e/ou pela SBE a qualquer tempo.

### **DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 6º À Comissão de Julgamento do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas, não cabendo nenhum recurso dos participantes.

§1º Será constituída uma Comissão Julgadora homologada pela Coordenação desse Congresso, composta por 3(três) membros titulares e 1(um) membro suplente a ser definido pela Comissão Julgadora.

§2º O suplente poderá ser convocado pela Comissão Julgadora para compor a comissão conforme o número de fotografias inscritas.

### **DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO**

Art. 7º Serão classificadas as 5 (cinco) melhores fotografias entre as inscritas e homologadas pela Comissão Julgadora, além de 5 (cinco) outras classificadas como Menção Honrosa, cumpridos os requisitos estabelecidos nos artigos 5º e 12 deste Edital.

§1º Os prêmios aos cinco primeiros classificados serão definidos oportunamente e divulgados no Site Oficial do Congresso;

§2º O resultado do Concurso será veiculado em futura edição do Boletim Eletrônico SBE Notícias, em matéria específica, de acordo com a decisão e análise do Conselho Editorial da Revista;

§3º As fotografias premiadas serão veiculadas na Seção “Foto do Leitor” do Boletim Eletrônico da SBE Notícias, de acordo com a decisão e análise do Conselho Editorial da Revista, ao longo de suas futuras edições, e nos termos deste Edital;

§4º Será conferido a todos os classificados Certificados devidamente assinados.

§5º A cerimônia de premiação e entrega de premiação e dos certificados será realizada em evento dentro da programação oficial do Congresso, no dia 22/04/2022, de 19:00h às 21:30h.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 8º A participação no Concurso é facultada a qualquer fotógrafo, com fotografias de cavernas tiradas em território nacional e na América do Sul, em qualquer data, e que tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de diretores, estagiários e demais funcionários da SBE e dos membros da Coordenação deste Congresso, da Comissão Julgadora, assim como seus parentes em linha reta.

Art. 9º. As inscrições para participação no concurso são gratuitas.

Art. 10. Das inscrições deverão constar a fotografia de caverna inédita produzida pelo concorrente, bem como os seguintes campos obrigatórios de identificação, conforme formulário eletrônico de inscrição (<https://forms.gle/x41n3GCEMW3KQqKC7>):

I - nome completo do(a) concorrente;

II – pseudônimo do(a) concorrente;

III - número de telefone com DDD;

IV - correio eletrônico;

V – aceitar todos os termos, condições e o integral teor deste Edital.

§1º Os candidatos poderão inscrever até 5 (cinco) fotografias na categoria única.



## EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE CAVERNAS DO 36º CONGRESSO BRASILEIRO DE ESPELEOLOGIA

© 2022 | 36º Congresso Brasileiro de Espeleologia

### DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 11 Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas, caso necessário ou solicitado em qualquer tempo pela Comissão Julgadora e/ou SBE, a qualquer tempo.

§1º A autorização prevista no art. 11 será dispensada nos casos em que a fotografia contenha imagens de grupos indiscriminados de pessoas, não sendo possível identificar especificamente cada indivíduo;

§2º No ato de inscrição, os candidatos cedem os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da SBE;

§3º Os direitos autorais continuam sendo de cada autor, conforme previsto em Lei;

§4º A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades;

§5º A SBE se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, quando fizer uso das fotografias.

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12. A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias: <b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Impacto visual:</b> capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador	<b>4</b>
<b>Originalidade:</b> habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais.	<b>3</b>
<b>Domínio da técnica, estética e a arte da fotografia de cavernas:</b> requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação), estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) e qualidade artística utilizados no processo de captação da imagem.	<b>3</b>
<b>Pontuação Total</b>	<b>10</b>

a) a Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final das 05 (cinco) melhores fotografias, além de cinco menções honrosas; e

b) a Coordenação do Congresso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

c) Premiação: etapa final em que haverá a entrega da premiação e dos certificados aos classificados, conforme este Edital.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da fotografia inscrita.

Art. 14. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, a quem caberá a publicação dos atos juntamente com a Coordenação deste Congresso.